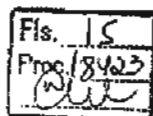




10M 27.3.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 3.896, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordí
nária realizada no dia 25 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ ROBERTO PARDINI" a rua -
projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos -
Ferroviários, em Vila Arens.

Art. 2º - É denominada "Avenida HENRIQUE JAHNEL I" a estra
da 3 do loteamento Chácara Itamar, no Bairro do Mato Dentro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do
mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-